

Projeto de Lei nº 003/2010
Autor: Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no [art. 62, § 7º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Serra](#),

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Mina de Ouro, o Logradouro existente com aproximadamente 680 metros de extensão e 7 metros de largura, no Bairro Congonhal, com início próximo à Estrada Américo Augusto de Almeida, próximo à divisa dos Municípios de São Lourenço da Serra e Embu-Guaçu e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PRESIDENTE